



MINISTÉRIO DA CULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900 <http://www.cultura.gov.br>

CADERNO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

Ref.: Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Locação de Imóvel

1. Para fins de composição de custos e elaboração da proposta, solicito esclarecimento quanto à forma de comprovação das despesas relativas aos serviços de facilities: será necessária a emissão de nota fiscal específica para esses serviços, ou bastará a apresentação de recibo mensal, a ser anexado juntamente com a nota fiscal do aluguel? Tal definição é fundamental para a correta formação dos valores e para garantir plena conformidade com as exigências do edital.

Resposta: Para fins de composição de custos e posterior faturamento, esclarecemos que **será obrigatória a emissão de nota fiscal**, contendo o valor do aluguel e os serviços de facilities contratados, de forma discriminada.

A simples apresentação de recibo não é suficiente para fins de liquidação da despesa pública. Caso os serviços de facilities envolvam despesas reembolsáveis (ex.: energia, segurança, limpeza), a nota fiscal deverá ser acompanhada dos comprovantes correspondentes, os quais subsidiarão o ateste da execução contratual.

2. Gostaria de solicitar apoio para esclarecer uma dúvida referente aos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 1/2025, Processo Administrativo nº 01400.005372/2025-49.

Informação do edital Item 6 e 7:

6.4. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

7.5. O imóvel deverá ser definitivamente entregue 90 (noventa) dias após a aprovação do projeto de layout.

Informação do caderno de especificações técnicas Item 13:

- 13.1.11. Declaração de que as adequações necessárias serão concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias;
- 13.1.12. Identificação dos proprietários e seus procuradores, se for o caso, e identificação dos responsáveis legais para assinatura do contrato;
- 13.1.13. Procurações ou instrumentos dando poderes para quem assina a proposta;
- 13.1.14. Cronograma de execução das adequações;
- 13.1.15. Correio eletrônico e número de telefone para contato;
- 13.1.16. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar do envio;

Gostaríamos de saber:

1. Qual é o prazo de validade da proposta?
2. Qual é o prazo para as adequações?

Resposta: O prazo de validade da proposta poderá ser de 60 (sessenta) dias.

Já o prazo para adequações deverá ser de 90 (noventa) dias contados da aprovação do layout.